



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências

À CAMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$800.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			800.000,00	
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
	466	10.301.0150.2080.0000	Administração da Saúde Pública	800.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 22 de JULHO de 2021


Daniel Sarreta
Prefeito Municipal